

TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo administrativo: nº 20221031.424-0

DONATÁRIA: Prefeitura de Sorocaba

DOADORA: Peralta Comércio e Indústria LTDA.

OBJETO: Custeio de sorvetes para a grande festa de natal que será realizada no Palácio dos Tropeiros em 03/12/2022.

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representado pelo Secretário de Governo, Sr. João Alberto Corrêa Maia, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, Peralta Comércio e Indústria LTDA, CNPJ nº 61.506.481/0001-04, com sede à na Rua Carlos de Souza Nazaré, nº 593 – Centro, CEP 01025-001, na cidade de São Paulo/SP, neste ato representada pelo seu Sócio Diretor – Sr. Fernando Jorge Peralta, [REDACTED], inscrito no CPF: [REDACTED], a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, Decreto 27.103, de 13 de junho 2022 do município de Sorocaba e no Decreto nº 26.079/2021, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de serviços, nas condições a seguir aduzidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, da compra de sorvetes para a grande festa de natal que será realizada no Palácio dos Tropeiros em 03/12/2022, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS SERVIÇOS

3.1. Os valores doados na cláusula primeira serão entregues na data da assinatura do presente termo, sendo transferidas diretamente a ADBENS SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI, CNPJ 20.348.428/0001, a qual será a responsável pelo fornecimento dos sorvetes.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os bens estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.


4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.



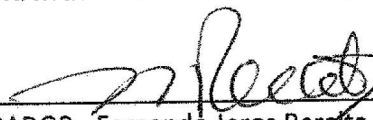


Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 24 de novembro de 2022.





DONATÁRIA: João Alberto Correa Maia



DOADOR - Fernando Jorge Peralta
Peralta Comércio e Indústria LTDA

Testemunhas

1. 
RG: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]

2. 
RG: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]